



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0785 /2007

ABERTURA: 20/08/2007 - 13:09:08

SENHA P/ INTERNET: AOXBNX4

REQUERENTE: PEDRO JOEL CELESTRINI

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCIANO CLAUDIO CABRAL

Assessor Jurídico
Patrimônio e Protocolo

PROTÓCOLOSTA

| Tramitação | Data |
|---------------------------|----------|
| Receber Leitura | 20/08/07 |
| Comissões: | 1/1 |
| Justiça - Cotação do | 1/1 |
| Arquivo | 27/08/07 |
| Cotação de todo o projeto | 1/1 |
| FD - APROVADO | 27/08/07 |
| | 1/1 |
| | 1/1 |
| | 1/1 |
| | 1/1 |
| | 1/1 |
| | 1/1 |
| | 1/1 |



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0785 /2007

ABERTURA: 20/08/2007 - 13:09:08

REQUERENTE: PEDRO JOEL CELESTRINI

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Assessor Técnico
Patrimônio Móvel

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica denominado "JOSÉ LOPES ALVES", a PRAÇA localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição - Linhares – Estado do Espírito Santo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


PEDRO JOEL CELESTRINI
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0785/2007

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador PEDRO JOEL CELESTRINI, dispondo sobre denominação de próprios e logradouros públicos.

O Projeto de Lei destacado, dependendo de sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo, amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada, haja vista tratar-se de projeto de denominação de próprios e logradouros públicos, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de ESCRUTINIO SECRETO, segundo a ótica do inciso III do artigo 191 C/C o inciso IX do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete.

JOÃO FREIRIS JUNIOR
Presidente

JADIR RIGOTTI
Relator

JADIR ALPOIN
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0785/2007

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador PEDRO JOEL CELESTRINI, dispondo sobre denominação de próprios e logradouros públicos.

O Projeto de Lei destacado, dependendo de sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo, amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada, haja vista tratar-se de projeto de denominação de próprios e logradouros públicos, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de ESCRUTINIO SECRETO, segundo a ótica do inciso III do artigo 191 C/C o inciso IX do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares, , entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete.


ELDO VALNEIDE VICHÍ
Procurador


CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE
Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho
Substituto

Roberto Calmon Friço
Escrevente

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

REGISTRO DE ÓBITO

Certifico que na data de 1 de agosto de 2007, no livro C-40, às fls. 96, sob o nº 17791, foi feito o registro de óbito de

JOSÉ LOPES ALVES

falecido a 28 de julho de 2007, às 11:50 horas, no Hospital Rio Doce, Linhares, Estado do Espírito Santo, de sexo masculino, de profissão Func.Públ.Municipal aposentado, natural de dist.de Riacho, Mun.de Aracruz, Estado do Espírito Santo, então domiciliado e residente à Av. Guerino Giuberti, nº511, Bairro Conceição, Linhares- ES, com setenta e nove anos de idade, de estado civil casado com Iva Soares Alves, filho de OZORIA MARIA DA VITORIA.

Foi declarante JOSÉ DILSON ALVES (filho do falecido), motorista, residente no Bairro Conceição, Linhares- ES e o óbito foi atestado pela Dra. Ana Paula Scher B. Leal, CRM-ES 9048, tendo sido a causa da morte, Pneumonia- BAU 2:1- Insuficiência cardíaca congestiva- dça arterial coronariana crônica- HAS.

O sepultamento foi feito no Cemitério São José, Linhares- ES.

Observações: Deixou viúva: IVA SOARES ALVES, filhos maiores e uma casa residencial encravada em lote situado à Av. Guerino giuberti, nº511, Bairro Conceição, Linhares- ES. Registro feito pela Certidão de casamento datada de 03/12/1986..



O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 1 de agosto de 2007

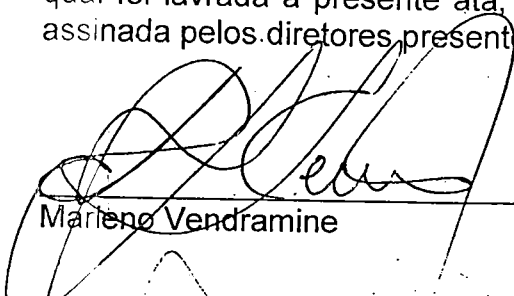
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Maria da Conceição Calmon Friço
Ofc. Titular
Linhares Est. Espírito Santo
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

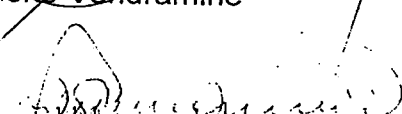
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação, sob a presidência do Sr. Marleno Vendramine, teve início a reunião ordinária mensal da diretoria. A reunião contou ainda com a presença do Sr. Pedro Joel Celestrini, vereador representante do bairro e dos fisioterapeutas que trabalham na associação – Bruno Z. Bustamante e Mariana Mendonça Duarte. A reunião teve início com a leitura da ata da reunião anterior, por solicitação do presidente. Após a leitura o presidente comentou sobre a solicitação da instalação de um semáforo no cruzamento da rotatória da BR 101, km 145,7 (em frente a MVC Veículos), devido ao grande fluxo de veículos que utilizam tal cruzamento, tendo inclusive um abaixo assinado para este fim. A seguir, o presidente apresentou orçamentos dos serviços de instalação do corrimão da escada e da colocação do vidro e da porta no espaço onde antes funcionava a cozinha do salão de festas, para ser aproveitado como recepção e sala da administração da associação - após a votação, foi decidido pela diretoria pelo serviço de valor mais barato; Continuando, o presidente disse que já foi contratado novo médico cardiologista para atendimento na associação, e foi colocada em votação a cobrança de uma taxa para manutenção do aparelho de eletro, de propriedade do médico, e a diretoria decidiu primeiro combinar com o médico o valor da taxa a ser cobrada e a forma de cobrança; O presidente lembrou aos diretores que o valor do honorário do contador deveria ser reajustado desde o mês de abril/2007 e ficou de verificar junto ao mesmo da possibilidade do valor ser reajustado a partir deste mês de agosto/2007, sendo que a diretoria prontamente concordou com tal situação; A seguir o presidente passou a palavra aos fisioterapeutas presentes, que apresentaram aos diretores os serviços prestados até o momento e solicitaram a compra de dois equipamentos para melhorar o atendimento prestado – a diretoria decidiu que no momento não serão adquiridos tais equipamentos, devido ao custo ser elevado e também devido aos gastos com a instalação da recepção da associação; Também foi apresentado orçamento do bebedouro a ser instalado na associação e a diretoria decidiu pela compra do bebedouro; O presidente, após comentar sobre a procura de alguns associados em débito com a associação para regularizar tal situação, colocou em votação a volta da anistia concedida a tempos atrás, que possibilitava aos associados em débito, regularizarem a situação pagando os doze últimos meses – colocado em votação, foi decidido por unanimidade pela diretoria, a anistia a ser concedida, sendo que estes casos serão regularizados a partir do dia 01/09/2007; A seguir a palavra foi passada ao vereador Pedro Joel Celestrini, para comentários sobre as obras da praça do bairro: o vereador comentou que as obras já estão prontas e de acordo com as solicitações determinadas nas reuniões com os construtores, tendo sido atendidas as reivindicações apresentadas, e que a inauguração se dará no próximo sábado, dia 18 de agosto de 2007, comentou também que na cerimônia de inauguração será chamado o presidente, representando a associação, mas espera a presença de toda a diretoria no palanque, o que foi prontamente aceito por todos os presentes; Ainda sobre a praça do bairro, os diretores solicitaram do vereador a mudança do nome da praça, que ficou definido em votação na Assembléia Geral convocada para este fim como Praça Nossa Senhora da Conceição, ~~Praça~~ **Praça José Lopes Alves**, em homenagem a um morador do bairro, falecido recentemente, que muito cobrou e esperou por esta obra – o vereador irá levar a solicitação para a Câmara Municipal de Linhares, para efetivar tal mudança. A seguir, o tesoureiro apresentou a

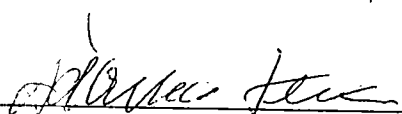
prestação de contas do mês de Julho/2007, relatando as receitas, despesas e o saldo financeiro para o mês de agosto/2007; a seguir, a palavra foi passada aos demais diretores e como ninguém mais se pronunciou, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada de conformidade, vai assinada pelos diretores presentes à reunião.




Marieno Vendramine



Henrique do Carmo Bernardes



Adorísio Teixeira



Hélio Badiane

Angélica Bonato Teixeira

Carlos Alberto Guaitolini

Denclair Games Martins

Pedrinho Carara

Seleme Lemos de Moura



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 062/2007.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Pedro Joel Celestrini, a saber:

Art. 1º. Fica denominada "JOSÉ LOPES ALVES", a Praça de Lazer localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, no Município de Linhares/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e sete.


Francisco Lopes da Costa
Presidente